LEI Nº 2.407, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

"Altera denominação de vias Públicas e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Avenida 04, que interliga os Bairros Santo Antônio e Alphaville, na sede do município, passa a denominar-se **AVENIDA FEBRONEO MARTINS ARRUDA.**

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar o emplacamento da referida via, com o nome do homenageado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2001.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração